

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.221-B, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS RUAS E BAIRROS DE PIRACEMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracema, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.505, de 6 de agosto de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piracema, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, nos termos do disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Relator**